



## RESOLUÇÃO Nº 2323/2014 - CJ

Dispõe sobre julgamento do auto de infração nº 062/2008, em nome da Associação Médica de Goiás, conforme Processo nº 200700029004779.

A Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o disposto no art. 19, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência da Câmara de Julgamento para julgar, em primeira instância, os processos administrativos de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR;

Considerando o disposto na Resolução nº 238, de 26 de dezembro de 2005, do Conselho de Gestão da AGR, que dispõe sobre normas procedimentais para a fiscalização de serviços públicos relativos a recursos hídricos no Estado de Goiás;

Considerando que o interessado apresentou defesa e, levando em conta a manifestação técnica, a qual é adotada na íntegra como razão de decidir, cuja fundamentação e conclusão passam a ser parte desta decisão;

Considerando que a Associação Médica de Goiás, infringiu o art. 2º, inciso VII, da Resolução nº 238/2005, por infringir normas estabelecidas no regulamento da Lei Estadual nº 13.123/1997 e nos regulamentos administrativos, compreendendo instruções e procedimentos fixados pelos órgãos e entidades competentes;

Considerando a decisão da Câmara de Julgamento, em reunião realizada em 09/09/2014,

### RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o processo referente ao Auto de Infração nº 062/2008, em nome da Associação Médica de Goiás de acordo com a decisão do Conselho Regulador da AGR que determina o arquivamento dos processos de autos de infração com duração superior a 5 (cinco) anos considerando o que preceitua o princípio da duração razoável do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 2014.

Luiz José de Oliveira Júnior  
Coordenador

C